

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

$\left(\right)$	Fls.:	-
	Rubrica:	

ADITIVO Nº 44/2020 - CONTRATO Nº 05/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019 - PROCESSO Nº 273/2019

Pelo presente, <u>Primeiro Termo de Prorrogação</u> ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si, de um lado a <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA-CATU</u>, com sede a Avenida Dona Evarista Dona Castro, 360, Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. <u>Ezigomar Pessoa Junior</u>, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 34-843-656-4-SSP-SP, inscrito no CPF nº 221-089-668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado <u>CONTRATANTE</u>, e do outro lado <u>Erike do Nascimento</u>, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 55.869.865-7 e CPF nº 448.126.118-81, inscrito no PIS nº 20962592387, domiciliado e residente na Rua Alvorada, nº 170, Bairro Jardim Alvorada, CEP 11850-000, Miracatu/SP, inscrito no CNPJ nº 35.763.923/0001-80, doravante denominada simplesmente <u>CONTRATADA</u>, assinam o presente <u>TERMO ADITIVO</u>, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o presente instrumento contratual pelo período de mais **06 (seis) meses**, com vigência de 10 de julho de 2020 a 10 de janeiro de 2021, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços prestados são consistentes em monitor(a) para capacitação em Oficineiro de Violão e Música, aos beneficiários dos programas de transferências de renda, O valor da hora/aula permanecerá em R\$ 10,00 (dez reais), com carga de 20 (vinte) horas semanais, totalizando 520 (quinhentos e vinte) horas, perfazendo o valor global do contrato de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos da presente prorrogação. E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Miracatu/SP, 10 de julho de 2020.

Ezigomar Pessoa Ju- nior Prefeito Municipal	Erike do Nascimento Monitor	Roberta Pereira de Oliveira da Silva Diretora do Depto. de Assistência So- cial Gestora do Contrato
Testemunhas:		
1	2	•
Nome:RG nº		Nome: